

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminara na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

JOAO JEREMIAS CHENE

Coordenador Fazendário – CERAT Capanema
DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 237727

PORTARIA: 0450

Objetivo: Viagem Administrativa e Operação Porta a Porta

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Breves/Afua/Breves/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5418778801/Adilson Paulino da Silva (Auditor de Receitas Estaduais) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/05/2011 a 29/05/2011<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

TORNAR SEM EFEITO PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 237831

PORTARIA N.º 0442 DE 30 DE MAIO DE 2011

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0436 de 25/05/2011 publicada no DOE 31.924 de 27.05.2011, que autorizou o pagamento de 4 1/2 diárias a RUY FERREIRA DA PAIXÃO FILHO, Tec. de Contabilidade, com o objetivo de participar da Operação Porta a Porta, no período de 20/05/2011 à 24/05/2011, no trecho Breves/Gurupá/Breves.

PORTARIA N.º 0443 DE 30 DE MAIO DE 2011

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0435 de 25/05/2011 publicada no DOE 31.924 de 27.05.2011, que autorizou o pagamento de 4 1/2 diárias a RUY FERREIRA DA PAIXÃO FILHO, Tec. de Contabilidade, com o objetivo de participar da Operação Porta a Porta, no período de 25/05/2011 à 29/05/2011, no trecho Breves/Afua/Breves

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238017

PORTARIA N.º 201101000389 DE 30/05/2011 - PROC N.º 002011730010086/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Carlos Ribeiro Raiol – CPF: 003.731.172-72**

Marca: I/FORD FOCUS HC FLEX GLX 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 201101000386 DE 30/05/2011 - PROC N.º 002011730009804/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Ulysses de Jesus Cordovil Libonati – CPF: 429.741.002-87**

Marca: FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 201101000387 DE 30/05/2011 - PROC N.º 032011730003104/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Jurandir Alves Souza – CPF: 250.093.972-34**

Marca: FIAT/PALIO WEEKEND 1.8 ADVENTURE LOCK Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 201101000388 DE 30/05/2011 - PROC N.º 002010730024461/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Sandro de Carvalho Silva – CPF: 595.631.092-87**

Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX. Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 201101000390 DE 30/05/2011 - PROC N.º 002011730009864/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Brigido Jose Oliveira Ferreira – CPF: 373.263.922-34**

Marca: VW/GOL 1.6 TREND Tipo: Pas/Automóvel

JULGADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 237936

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **AMAZON**

FLORA IMP. EXP. LTDA., nº 15.246.709-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012007510003824-1 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo ao TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar. Belém (PA), 30 de maio de 2011.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **ANAISSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, nº 15.200.975-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012009510000162-8 foi julgado **PROCEDENTE**, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar. Belém (PA), 30 de maio de 2011.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **ANAISSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, nº 15.200.975-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012009510000163-6 foi julgado **PROCEDENTE**, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar. Belém (PA), 30 de maio de 2011.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **ANAISSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, nº 15.200.975-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012009510000169-5 foi julgado **PROCEDENTE**, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar. Belém (PA), 30 de maio de 2011.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

PORTARIA N.º 0457 DE 26 DE MAIO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 237882

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00009-CS, datado de 24/05/2011, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 0343 de 27/04/2011, publicada no D.O.E edição n.º 31906 de 03/05/2011, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando vários tipos de provas, tais como: depoimentos de servidores desta SEFA, provas essas que tornam-se necessárias, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

RESOLVE:

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de **02/06/2011**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 0343-GS/SEFA de 27/04/2011, presidida pela servidora **INETE GUEDES ALVES**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5607973/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE **GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, EM 26 / 05 /2011**

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 0456 DE 26 DE MAIO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 237878

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00022-CS, datado de 23/05/2011, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 0342 de 27/04/2011, publicada no D.O.E edição n.º 31906 de 03/05/2011, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando vários tipos de provas, tais como: depoimentos de servidores desta SEFA, provas essas que tornam-se necessárias, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

RESOLVE:

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de **02/06/2011**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 0342-GS/SEFA de 27/04/2011, presidida pela servidora **SIMONE ALEXANDRE SAMPAIO PRADO**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5858224/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE **GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, EM 26 / 05 /2011**

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238057

O Ilmo. Sr. **IVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Amadeu Fadul Teixeira

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : J. C. Distribuição Logística Imp. Exp. Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.288.943-4

A.I.N.F. Nº : Nº 55.2010.51.000.0948-2

ENDEREÇO : Avenida Sete de Setembro - Nº 3.313

Sete de Setembro

Conceição do Araguaia - PA

IVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT – Redenção

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238030

PORTARIA N.º 201104001226, DE 30/05/2011 - PROC

N.º 2011730010177/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: **Roger Hellen Assuncao de Souza – CPF: 381.290.602-30**

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201M93454761

PORTARIA N.º 201104001227, DE 30/05/2011 - PROC

N.º 2011730010181/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: **Luis Gonzaga do Nascimento – CPF: 145.315.503-15**